



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1035/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/11

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, "inclui novos dispositivos na Lei nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulistana, e fixa outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável à aprovação da propositura.

Foi realizada uma audiência pública pela Comissão de Administração Pública (fl. 97), sem manifestação e, por tratar-se de matéria tributária, resta realizar ao menos mais uma audiência pública (LOMSP, art. 41, V).

A presente iniciativa tem por base a ideia de que créditos relativos à Nota Fiscal Paulistana, decorrentes do consumo de produtos que podem causar doenças, como o álcool e o tabaco, não sejam destinados aos seus respectivos consumidores. Pretende-se que esses créditos sejam destinados a entidades paulistanas de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, que tratem de pessoas com doenças cancerígenas, ou ainda, em campanhas de publicidade contra o uso do álcool ou do cigarro. Não obstante, dispõe que o valor da respectiva nota fiscal valerá para a sistemática de sorteio de prêmios.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o projeto visa estabelecer que não haverá créditos da Nota Fiscal Paulistana para consumo de produtos que geram doenças e podem ocasionar a dependência química e conduzir à morte. Entende não ser prudente, salutar, cabível e aceitável que o governo dê créditos da Nota Fiscal Paulistana como incentivo a quem consome produtos que certamente danificam e prejudicam a saúde e lotam os hospitais públicos com doentes e enfermos.

Com entendimento de que a iniciativa se reveste de relevante interesse público, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 17/06/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB) - Relator

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.